



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº. 3.312 / 2006**

*“Acrescenta dispositivos legais da Lei Municipal n.º 3.075 de 30 de junho de 2005 e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Muriaé,  
Faço saber, que Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – O Art. 3º. da Lei Municipal n.º 3.075/05, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2006 e dá outras providências, fica alterado em sua prioridade de Governo em Cultura – FUNDARTE, no 21º. (vigésimo primeiro) item, com a seguinte redação:

**GOVERNO**

**Cultura - FUNDARTE**

- Estimular, fomentar e auxiliar a manutenção das produções culturais utilizando-se da Lei Municipal n.º. 3.202/06 (Lei Alcyr Pires Vermelho), que dispõe sobre incentivo fiscal, para a realização de projetos culturais no âmbito do município, viabilizando sempre que necessário a transferência de recursos financeiros consignados no Orçamento vigente através do Fundo Municipal de Cultura;

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial àquelas destinadas ao incentivo a Cultura, inseridas na Lei Municipal n.º. 2.364, de 29 de Novembro de 1999.

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2006.

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**